



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL UFPEL n° 015/2024 DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024 RETIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, por meio da Legalle Concursos Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico n° 41/2023, torna pública a retificação do Edital UFPel n° 15/2024, publicado no DOU em 1° de novembro de 2024, conforme segue:

1. INCLUIR

a) o cargo de “**Médico/Área: Reumatologia**” na tabela do item 4.1:

Cargo	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o cargo
Médico/Área: Reumatologia	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Medicina

b) na parte B – Conhecimentos específicos por cargo do Anexo I – Programa de Provas:

Médico/Área: Reumatologia

- a) Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- b) Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- c) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
- d) Cadernos: Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
- e) Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
- f) Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
- g) Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- h) Indicadores Previnde Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
- i) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS, e atualizações.
- j) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
- k) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
- l) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
- m) Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
- n) Reumatologia: Anatomia e fisiologia do sistema imune. Abordagem ao paciente reumatológico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Artrite reativa. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia.

- o) Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Artrite gotosa. Artrite infecciosa.
- p) Artrite reumatoide. Artrite psoriática. Policondrite recidivante. Fibromialgia. Osteoartrose e osteoartrite. Osteomielite. Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites. Febre Reumática. Esclerose Sistêmica. Síndrome do Anticorpo Antifosfolipídeo.

2. RETIFICAR os itens a seguir:

Onde se lê:

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, por meio da Legalle Concursos Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 41/2023, torna pública a realização de Concurso Público que visa ao provimento de **10 (dez)** cargos/áreas de nível E da Categoria de Técnico-Administrativo em Educação de que trata a Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição, observados o Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, bem como o Regime Jurídico instituído pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

a) “4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro/Área: Elétrica, Fisioterapeuta, Produtor Cultural, será de R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) e para os cargos de Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica), Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais, Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem, Médico/Área: Anestesiologia, Médico/Área: Cirurgia Geral e Médico/Área: Hematologia será de R\$ 9.113,84 (nove mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).”

b) “5.1. (...):

Cargo	Carga Horária (conforme Decreto Federal nº 1.590, de 10/08/1995)	Total de Vagas	AC	CR	PCD
Arquiteto e Urbanista	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Engenheiro/Área: Elétrica	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Fisioterapeuta	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica)	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Anestesiologia	40 horas semanais	02	(*)	(*)	(*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Médico/Área: Cirurgia Geral	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Hematologia	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Produtor Cultural	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Totais		11	08	02	01

c) “5.1.1. Do total de **11 (onze) vagas**, serão realizadas as seguintes reservas de vagas: 01 (uma) para PCD - Pessoa com Deficiência e 02 (duas) vaga para CR - Cota Racial, sendo distribuídas da seguinte forma: o candidato CR melhor classificado na listagem geral, observado o item 10 deste Edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo; após, o candidato PCD melhor classificado na listagem geral, observado o item 10 deste Edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo, retornando para o segundo colocado da listagem geral de CR, respeitada a alternância e proporcionalidade, bem como os quantitativos de vagas por cargo.”

d) “6.1.3.1. Para este Edital, fica reservada 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência para nomeação dentre as **11 (onze) vagas** ofertadas e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, e Tabelas dos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.”

e) “7.1.2.1. Para este Edital, ficam reservadas 02 (duas) vagas para cota racial, para nomeação dentre as **11 (onze) vagas** ofertadas, e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, e Tabelas dos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.”

f) “9.3.1. Para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro/Área: Elétrica, Fisioterapeuta, Médico/Área: Anestesiologia, Médico/Área: Cirurgia Geral, Médico/Área: Hematologia, Produtor Cultural aplicação de Prova Objetiva, que será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e uma única resposta correta, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área do cargo e Prova de Títulos, conforme descritos na tabela abaixo:”

g) “10.1.1. Para a nomeação das vagas previstas neste Edital considerar-se-ão as 3 (três) listagens do item 10.1, respeitada a alternância e proporcionalidade, de tal modo que sejam nomeados **08 (oito)** candidatos AC, 02 (dois) CR e 01 (um) PCD, observada a quantidade de vagas previstas por cargo, desde que haja aprovados em todos os cargos/área, observada a Tabela do item 5.3 deste Edital.”

h) “17.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:
(...)

g. Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Tabela do item 4.1, até a data da investidura no cargo; possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia.”

i) “3. DA PROVA PRÁTICA DE MÉDICO VETERINÁRIO - ÊNFASE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

(...)

2º Realização de **exame ultrassonográfico abdominal**: será utilizado o aparelho de ultrassonografia da marca GE, modelo Versana. O candidato fará a descrição completa das atividades realizadas, e serão utilizados pacientes internados no HCV. **O sistema orgânico a ser avaliado será definido por sorteio.**”

Leia-se:

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, por meio da Legalle Concursos Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 41/2023, torna pública a realização de Concurso Público que visa ao provimento de **11**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

(onze) cargos/áreas de nível E da Categoria de Técnico-Administrativo em Educação de que trata a Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição, observados o Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, bem como o Regime Jurídico instituído pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

a) “4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro/Área: Elétrica, Fisioterapeuta, Produtor Cultural, será de R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) e para os cargos de Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica), Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais, Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem, Médico/Área: Anestesiologia, Médico/Área: Cirurgia Geral, Médico/Área: Hematologia e **Médico/Área: Reumatologia** será de R\$ 9.113,84 (nove mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).”

b) “5.1. (...):

Cargo	Carga Horária (conforme Decreto Federal nº 1.590, de 10/08/1995)	Total de Vagas	AC	CR	PCD
Arquiteto e Urbanista	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Engenheiro/Área: Elétrica	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Fisioterapeuta	30 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica)	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Anestesiologia	40 horas semanais	02	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Cirurgia Geral	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Hematologia	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Reumatologia	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Produtor Cultural	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Totais		12	09	02	01

c) “5.1.1. Do total de **12 (doze) vagas**, serão realizadas as seguintes reservas de vagas: 01 (uma) para PCD - Pessoa com Deficiência e 02 (duas) vaga para CR - Cota Racial, sendo distribuídas da seguinte forma: o



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

candidato CR melhor classificado na listagem geral, observado o item 10 deste Edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo; após, o candidato PCD melhor classificado na listagem geral, observado o item 10 deste Edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo, retornando para o segundo colocado da listagem geral de CR, respeitada a alternância e proporcionalidade, bem como os quantitativos de vagas por cargo.”

d) “6.1.3.1. Para este Edital, fica reservada 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência para nomeação dentre as **12 (doze) vagas** ofertadas e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, e Tabelas dos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.”

e) “7.1.2.1. Para este Edital, ficam reservadas 02 (duas) vagas para cota racial, para nomeação dentre as **12 (doze) vagas** ofertadas, e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, e Tabelas dos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.”

f) “9.3.1. Para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro/Área: Elétrica, Fisioterapeuta, Médico/Área: Anestesiologia, Médico/Área: Cirurgia Geral, Médico/Área: Hematologia, **Médico/Área: Reumatologia** e Produtor Cultural aplicação de Prova Objetiva, que será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e uma única resposta correta, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área do cargo e Prova de Títulos, conforme descritos na tabela abaixo:”

g) “10.1.1. Para a nomeação das vagas previstas neste Edital considerar-se-ão as 3 (três) listagens do item 10.1, respeitada a alternância e proporcionalidade, de tal modo que sejam nomeados **09 (nove)** candidatos AC, 02 (dois) CR e 01 (um) PCD, observada a quantidade de vagas previstas por cargo, desde que haja aprovados em todos os cargos/área, observada a Tabela do item 5.3 deste Edital.”

h) “17.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

(...)

g. Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Tabela do item 4.1, até a data da investidura no cargo; possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia. **Ademais, para os cargos/área: Médico/Área: Anestesiologia; Médico/Área: Cirurgia Geral; Médico/Área: Hematologia e Médico/Área: Reumatologia o candidato deverá possuir RQE- Registro de Qualificação de Especialista junto ao CRM, conforme Código de Ética Médica do CFM e Resolução CFM 2330/2023.**”

i) “**3. DA PROVA PRÁTICA DE MÉDICO VETERINÁRIO - ÊNFASE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

(...)

2º Realização de **exame ultrassonográfico**: será utilizado o aparelho de ultrassonografia da marca GE, modelo Versana. O candidato fará a descrição completa das atividades realizadas, e serão utilizados pacientes internados no HCV. **O tipo de exame a ser realizado será definido por sorteio.**”

Comissão de Concursos da Legalle Concursos

Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL UFPEL nº 015/2024 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, por meio da Legalle Concursos Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 41/2023, torna pública a realização de Concurso Público que visa ao provimento de 10 (dez) cargos/áreas de nível E da Categoria de Técnico-Administrativo em Educação de que trata a Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição, observados o Decreto Federal nº 7.232, de 19 de julho de 2010, o Decreto Presidencial nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, bem como o Regime Jurídico instituído pela Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado pela empresa Legalle Concursos Ltda.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei Federal nº 8.112/1990, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

1.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste Edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao Concurso, que será feita exclusivamente na página da Legalle Concursos: <https://legalleconcursos.com.br/>.

1.3.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações na página oficial deste certame, na página da Legalle Concursos: <https://legalleconcursos.com.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma presente no Anexo II deste Edital, exclusivamente via INTERNET, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o recolhimento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital e nos respectivos anexos.

2.3. Para consolidar sua inscrição, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e preencher as informações necessárias até confirmar a finalização do processo de inscrição, gerando o Comprovante de Inscrição.

2.3.1. Após concluir o procedimento de inscrição, o candidato deverá acessar a página do Tesouro Nacional para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU): <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, preenchendo *obrigatoriamente* os campos da forma abaixo indicada, e clicando em “Emitir GRU” ao final:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal de Pelotas

Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 0152024

Competência: 11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Vencimento: 02/12/2024

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (CPF do candidato)

Nome do Contribuinte/Recolhedor: (Nome do candidato)

Valor Principal R\$ 110,00

Valor Total: R\$ 110,00

2.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data prevista no Cronograma presente no Anexo II deste Edital, exclusivamente nas agências ou canais de atendimento do Banco do Brasil.

2.3.2.1. O candidato deverá anexar na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, o Comprovante de Pagamento da GRU para fins de conferência.

2.3.3. A taxa, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do certame.

2.3.4. Após o pagamento da taxa, o candidato deverá acessar sua Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, para verificar se o pagamento da taxa foi reconhecido.

2.3.5. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição paga pelo candidato, através da GRU na Área do Candidato.

2.3.6. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor distinto do estipulado neste Edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo estabelecido e/ou no caso de preenchimento da GRU em desacordo com o subitem 2.3.1 ou de modo não previsto neste Edital, assim como não haverá devolução do respectivo valor.

2.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os cargos deste Edital.

2.5. NÃO será considerado, em hipótese alguma, o pagamento do boleto através das seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica (inclusive Pix); ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

2.6. A GRU paga é documento que comprova o pagamento da taxa de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, se necessário.

2.6.1. A Legalle Concursos e a Universidade Federal de Pelotas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e, ainda, por pagamento realizado através de outra instituição financeira que não a indicada no item 2.3.2 deste Edital

2.7. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no site da Legalle Concursos: <https://legalleconcursos.com.br/>, conforme Cronograma presente no Anexo II deste Edital, cabendo recurso da não homologação no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da referida listagem. Tal recurso deverá ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, através da Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, contendo o boleto gerado e o comprovante de pagamento

2.7.1. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Legalle Concursos excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. São considerados documentos de identidade válidos para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A isenção do valor da taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, e ao candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e da Lei Federal nº 13.656/2018.

3.1.1. A solicitação da isenção ocorrerá no período previsto no Cronograma presente no Anexo II deste Edital, para os candidatos habilitados, conforme o item 3.1 deste Edital.

3.2. Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá fazê-lo durante o processo de inscrição na Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/> e anexar a documentação comprobatória.

3.3. A Legalle Concursos, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição peticionada em data posterior à prevista no Cronograma presente no Anexo II deste Edital.

3.4. Em caso de solicitação de isenção para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, deverá ser anexado na Área do Candidato, obrigatoriamente, o Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão - Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição.

3.5. Em caso de solicitação de isenção para candidato doador de medula óssea, deverá ser anexado na Área do Candidato, obrigatoriamente, declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, onde conste o seu código de identificação.

3.6. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7. A Legalle Concursos dará ciência, por meio exclusivo da Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, o resultado da solicitação de isenção de modo individual. É responsabilidade do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

3.8. O candidato que não obtiver a isenção, para validar sua inscrição, deverá proceder conforme os itens 2.3.1 e 2.3.2, efetuando o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.

3.9. O não envio da documentação comprobatória implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

4. DOS CARGOS

4.1. Os cargos contemplados por este Edital, disposto na Tabela a seguir, é vinculado ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Cargo	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o cargo
Arquiteto e Urbanista	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo
Engenheiro/Área: Elétrica	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Engenharia Elétrica
Fisioterapeuta	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia. Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Fisioterapia
Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica)	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Medicina Veterinária
Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Medicina Veterinária
Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Medicina Veterinária



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Cargo	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o cargo
Médico/Área: Anestesiologia	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Medicina
Médico/Área: Cirurgia Geral	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Medicina
Médico/Área: Hematologia	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Medicina
Produtor Cultural	Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Comunicação Social

4.2. A remuneração inicial (vencimento básico) para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro/Área: Elétrica, Fisioterapeuta, Produtor Cultural, será de R\$ 4.556,92 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) e para os cargos de Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica), Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais, Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem, Médico/Área: Anestesiologia, Médico/Área: Cirurgia Geral e Médico/Área: Hematologia será de R\$ 9.113,84 (nove mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).

4.2.1. Ao candidato empossado será concedido Auxílio-Alimentação, que atualmente é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

4.2.2. A ordem de classificação será observada estritamente para fins de nomeação dos candidatos aprovados, sendo o local de lotação/exercício e os turnos de trabalho (diurno/noturno) dos candidatos nomeados, definidos de acordo com as necessidades e prioridades da Instituição.

5. DAS VAGAS

5.1. A distribuição das vagas por cargo, das vagas de ampla concorrência (AC), das vagas para pessoas com deficiência (PCD), das vagas para cota racial (CR) e a jornada de trabalho, são as estabelecidas conforme a tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Cargo	Carga Horária (conforme Decreto Federal nº 1.590, de 10/08/1995)	Total de Vagas	AC	CR	PCD
Arquiteto e Urbanista	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Engenheiro/Área: Elétrica	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Fisioterapeuta	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica)	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Anestesiologia	40 horas semanais	02	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Cirurgia Geral	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Médico/Área: Hematologia	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Produtor Cultural	40 horas semanais	01	(*)	(*)	(*)
Totais		11	08	02	01

5.1.1. (*) Do total de 11 (onze) vagas, serão realizadas as seguintes reservas de vagas: 01 (uma) para PCD - Pessoa com Deficiência e 02 (duas) vaga para CR - Cota Racial, sendo distribuídas da seguinte forma: o candidato CR melhor classificado na listagem geral, observado o item 10 deste Edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo; após, o candidato PCD melhor classificado na listagem geral, observado o item 10 deste Edital, ocupará a vaga prevista para o respectivo cargo, retornando para o segundo colocado da listagem geral de CR, respeitada a alternância e proporcionalidade, bem como os quantitativos de vagas por cargo.

5.2. A inclusão do nome do candidato em listagens de classificação em quantitativo maior que o previsto no Edital não implica direito à nomeação.

5.3. A Legalle Concursos homologará a relação dos candidatos aprovados no certame desde que tenham obtido as notas mínimas previstas no item 9 deste Edital, por ordem de classificação, respeitado o limite disposto nos termos do Art. 39 do Decreto Federal nº 9.739/2019, Anexo II, conforme segue na Tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas por cargo	Número máximo de candidatos aprovados no certame			
	AC	CR	PCD	Total (AC/CR/PCD)
01	03	01	01	05
02	06	02	01	09



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

5.3.1. Para o quantitativo exposto na Tabela do item 5.3, contabilizar-se-ão os candidatos de todas as modalidades, AC, CR e PCD, observando os percentuais de 20% (vinte por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, para as modalidades de reserva de vaga.

5.3.2. Inexistindo candidatos aprovados para as reservas de vaga indicadas na Tabela do item 5.3, essas serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação no respectivo cargo.

5.4. 5.4. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela Legalle Concursos, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739/2019, e será divulgada na página da Legalle Concursos: <https://legalleconcursos.com.br/>.

5.5. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota obtida, elucidando que:

a) o Edital de homologação do resultado final deste certame será composto por 3 (três) listagens: classificação ampla concorrência por cargo; classificação geral de candidatos negros e classificação geral de candidatos PCD;

b) o candidato SOMENTE concorrerá ao cargo para o qual realizou a inscrição;

c) a nomeação dar-se-á no modo previsto pelo item 10 deste Edital, observado o quantitativo de vagas por cargo, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, respeitadas as reservas de vagas para candidatos PCD e para Cotas Raciais por Edital, desde que tenham cotistas aprovados e observado o item 10.1.4.

5.6. Todos os candidatos empatados com o candidato da última posição de cada uma das listagens (AC, CR e PCD), serão igualmente considerados aprovados, tendo sua classificação definida de acordo com os critérios de desempate definidos no item 14.

5.7. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o item 5.3, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, observado o disposto no item 5.5.

6. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, revogado pelo Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

6.1.2. Fica reservado aos candidatos PCD, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

6.1.2.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas reservadas resultar número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 1990.

6.1.3. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital, sendo igualmente observado, na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

6.1.3.1. Para este Edital, fica reservada 01 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência para nomeação dentre as 11 (onze) vagas ofertadas e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, e Tabelas dos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

6.1.4. A pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, consoante ao Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá formalizar a solicitação no ato de inscrição durante o período de inscrições, e enviar formulário específico conforme Anexo III deste Edital, até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil seguinte ao término do período de inscrições, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

6.1.6. À Legalle Concursos reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou sem o envio do formulário específico.

6.1.7. O fato de o candidato se inscrever como PCD não configura participação automática na listagem final para as vagas reservadas aos PCD, devendo o candidato passar por uma análise biopsicossocial antes da publicação do resultado final do concurso. Em caso de indeferimento pela Banca biopsicossocial, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8. Caso a Banca biopsicossocial reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato PCD será indeferido para concorrer à reserva de vaga e concorrerá com os demais candidatos de ampla concorrência.

6.2. O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não solicitar a reserva de vaga e/ou não enviar o formulário específico terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato NÃO precisará entregar laudo para realizar sua inscrição como PCD.

6.3. O candidato PCD aprovado no Concurso Público que tenha sua deficiência confirmada pela análise da Banca biopsicossocial, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista da ampla concorrência.

6.4. A Avaliação Biopsicossocial, prevista no item 6.1.8 será composta por uma Banca multiprofissional definida pela Legalle Concursos, sendo três profissionais capacitados e atuantes, dentre os quais um deverá ser médico.

6.4.1. Será convocada para a análise biopsicossocial, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas previstas no Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital do Concurso.

6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros e o número de vagas reservadas aos candidatos PCD.

6.6. O candidato que necessita atendimento diferenciado deverá obrigatoriamente realizar a solicitação conforme item 8 deste edital. A inscrição como PCD NÃO assegura atendimento diferenciado.

7. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À COTA RACIAL - CR

7.1. Aos candidatos negros é assegurado o direito de reserva de vaga no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

7.1.1. Se na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.2. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital, sendo igualmente observado, na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

7.1.2.1. Para este Edital, ficam reservadas 02 (duas) vagas para cota racial, para nomeação dentre as 11 (onze) vagas ofertadas, e assegurada a homologação dos candidatos aprovados conforme item 9, e Tabelas dos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.

7.2. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar formulário padrão de autodeclaração conforme Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, remetendo-o através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, até as 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o término das inscrições.

7.2.1. Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.2.2. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

7.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, concorrem com os candidatos de ampla concorrência e, se tiverem pontuação para passar nesta listagem, não será utilizada vaga restrita aos negros, deixando mais uma vaga a esta categoria.

7.3.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados e o número de vagas reservadas aos PCD.

7.4. Do Procedimento para fins de Heteroidentificação:

7.4.1. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7.4.1.1. O procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa garante a padronização e a igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento no Concurso Público.

7.4.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, composta por cinco membros e seus suplentes, preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

7.4.3.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.

7.4.3.2. Não serão considerados, para fins deste Concurso Público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive de outros procedimentos realizados outrora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

7.4.4. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7.4.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, para serem classificados na listagem geral de candidatos negros.

7.4.5.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

7.4.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.4.6.1. O candidato convocado que não comparecer na data e no local especificado no Edital de Convocação para o procedimento de heteroidentificação ou que recusar-se a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação ou na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, conforme Art. 15º § 2º, Art. 22º e Art. 26º, respectivamente, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. (Consulta em: <https://legis.sigepe.gov.br/legis/detalhar/24101>).

7.4.6.2. Em caso de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência do concurso, conforme Art. 25º da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

7.4.6.3. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme Art. 16º da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

7.4.7. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.5. Da Fase Recursal do Procedimento de Heteroidentificação:

7.5.1. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

7.5.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.5.3. O recurso deverá ser enviado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado de heteroidentificação.

7.5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente aprovado para o respectivo cargo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição e encaminhado formulário padrão para atendimento diferenciado, conforme Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, juntamente dos anexos citados no formulário, remetendo através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, com data de envio até às 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil após o término das inscrições. Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento pela Legalle Concursos.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação e prova ampliada fonte 18 (dezoito). Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do Art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

8.4. A Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, determinou o direito de as mães candidatas amamentarem seus filhos durante a realização de Concursos Públicos, para isso:

a) Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, mediante prévia solicitação à Legalle Concursos, conforme item 8.1;

b) A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o certame e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização;

c) A mãe deverá no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário;

d) A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima do local de aplicação das provas;

e) A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

f) Durante a amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;

g) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DO CONCURSO

9.1. O Concurso será realizado na modalidade de “provas”, nos termos do Art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988.

9.2. A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:

9.2.1. Primeira Fase: Prova Objetiva de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório a todos os candidatos inscritos no Concurso Público, que estará de acordo com conteúdo programático disponível no Anexo I deste Edital.

9.2.1.1. A Prova Objetiva será primeira etapa aplicada aos candidatos inscritos em TODOS os cargos/vagas deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

9.2.2. Segunda Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos 05 (cinco) primeiros candidatos pré-classificados da Ampla Concorrência e todos os candidatos Cota Racial e Pessoa com Deficiência aprovados, EXCLUSIVAMENTE para os cargos/vagas de Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica), Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais e Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem.

9.2.3. Terceira Fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de todos os cargos/vagas SEM Prova Prática e para os cargos/vagas COM Prova Prática serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Prática.

9.3. As etapas do Concurso Público são compostas conforme as Tabelas a seguir:

9.3.1. Para os cargos de Arquiteto e Urbanista, Engenheiro/Área: Elétrica, Fisioterapeuta, Médico/Área: Anestesiologia, Médico/Área: Cirurgia Geral, Médico/Área: Hematologia, Produtor Cultural aplicação de Prova Objetiva, que será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e uma única resposta correta, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área do cargo e Prova de Títulos, conforme descritos na tabela abaixo:

Tabela: Cargos/Área SEM Prova Prática:

Parte	Prova/Assunto	Conteúdo	Nº de Questões	Nº Mínimo de Acertos	Peso	Pontuação Máxima
A	Conhecimentos Gerais	Português	10	2	1	10
		Legislação	10	2	1	10
B	Conhecimentos Específicos / Área		20	10	2	40
Total			40	24	-	60
Prova de Títulos (Avaliação de Títulos)						15
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						75

9.3.2. Para os cargos de Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica), Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais e Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem aplicação de Prova Objetiva, será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e uma única resposta correta, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área do cargo, Prova Prática e Prova de Títulos conforme descritos na tabela abaixo:

Tabela: Cargos/área COM Prova Prática:

Parte	Prova/Assunto	Conteúdo	Nº de Questões	Nº Mínimo de Acertos	Peso	Pontuação Máxima
A	Conhecimentos Gerais	Português	10	2	1	10
		Legislação	10	2	1	10
B	Conhecimentos Específicos / Área		20	10	2	40
Total			40	24	-	60
Prova Prática (Avaliação de Habilidade Prática)						100
Pontuação máxima Prova Objetiva + Prova Prática						160
Prova de Títulos (Avaliação de Títulos)						30
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						190



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

9.4. Para figurar na lista de aprovados na Prova Objetiva, os candidatos deverão obter, no mínimo, aproveitamento igual ou superior a 20% (vinte por cento) de acertos nas partes de português e legislação da prova, e aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na parte de conhecimentos específicos, desde que obtidos, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento (24 acertos) no total da prova.

9.5. Para figurar na lista de aprovados na Prova Prática os candidatos deverão obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, ou seja, obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A ordem de nomeação dos candidatos considerará as 3 (três) listagens da alínea "c" do item 5.5 deste Edital, respeitada a alternância e a proporcionalidade, AC, CR e PCD, respectivamente, tanto para as vagas já previstas quanto para novas vagas.

10.1.1. Para a nomeação das vagas previstas neste Edital considerar-se-ão as 3 (três) listagens do item 10.1, respeitada a alternância e proporcionalidade, de tal modo que sejam nomeados 08 (oito) candidatos AC, 02 (dois) CR e 01 (um) PCD, observada a quantidade de vagas previstas por cargo, desde que haja aprovados em todos os cargos/área, observada a Tabela do item 5.3 deste Edital.

10.1.2. Na inexistência de candidatos CR e/ou PCD, poderão ser nomeados candidatos AC, observada a ordem de classificação por cargo.

10.1.3. Para a nomeação de novas vagas, surgidas dentro do prazo de validade deste certame, seguir-se-á considerando as referidas listagens e percentuais previstos para o total de vagas deste Edital, observada a existência de candidatos aprovados e homologados para o cargo demandado.

10.1.4. À Universidade Federal de Pelotas resguarda-se o direito de prioritariamente atender as necessidades demandadas por esta Instituição, considerando-se que a ocupação de cada cargo possui determinadas especificidades. Sobretudo, a cada nova vaga analisar-se-á obrigatoriamente o atendimento dos percentuais previstos para o quantitativo total de vagas deste Edital, para CR e/ou PCD.

10.1.4.1. Na inexistência de candidato cotista aprovado na respectiva modalidade da vaga, esta passará automaticamente para ampla concorrência, retomando em ordem decrescente, na próxima vacância, a sequência das cotas não preenchidas do edital, até que estas sejam providas, conforme o quantitativo de vagas nomeadas neste Edital e o percentual reservado para referida cota, sempre que houver candidatos homologados.

10.1.5. Na impossibilidade de atendimento dos percentuais de reserva de vaga sob o quantitativo total de vagas deste Edital, fica garantido o direito à vaga ao candidato cotista CR e/ou PCD homologado, sob o quantitativo de candidatos nomeados para o respectivo cargo/área.

10.2. A ocupação das vagas destinadas à cota racial-CR, prevista no item 10.1.1, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado por ordem decrescente, da lista geral de candidatos negros - LGCN, será nomeado a ocupar a vaga prevista no seu Cargo, desde que tenha sido aprovado conforme item 9.4., observando o quantitativo da Tabela do item 5.3 deste Edital e a distribuição da Tabela do item 5.1. Nesse caso, o candidato CR terá prioridade na ocupação da vaga do respectivo cargo em detrimento do candidato classificado na modalidade de Ampla Concorrência. A referida listagem geral de candidatos CR será ordenada de forma decrescente, conforme item 10.4.

10.3. A ocupação das vagas destinadas para PCD, prevista no item 10.1.2, dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado por ordem decrescente, da lista geral de candidatos com deficiência - LGCCD, será nomeado a ocupar a vaga prevista no seu cargo, desde que tenha sido aprovado conforme item 9.4., observando o quantitativo da Tabela do item 5.3 deste Edital e a distribuição da Tabela 5.2 deste Edital. Nesse caso, o candidato PCD terá prioridade na ocupação da vaga do respectivo cargo em detrimento aos candidatos classificados na modalidade de Ampla Concorrência. A referida listagem geral de candidatos PCD será ordenada de forma decrescente, conforme item 10.4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

10.3.1. Observados os critérios de alternância e proporcionalidade, o candidato PCD será nomeado após a nomeação do primeiro candidato CR.

10.4. A ordem de classificação dos candidatos cotistas nas listagens, LGCN e LGCCD, considerará o candidato com melhor aproveitamento em seu respectivo cargo/área. Para tal, será observado o percentual de aproveitamento do candidato cotista em relação à média das notas finais no respectivo cargo, ou seja, quanto melhor for a nota do cotista em relação a referida média de seu cargo, melhor será a classificação do cotista na lista geral LGCN ou LGCCD.

10.4.1. O referido percentual será registrado com duas casas decimais. O percentual de aproveitamento do candidato será superior a 100% (cem por cento) quando este obtiver nota superior à média das notas dos respectivos cargos/área.

10.4.2. A média das notas finais (MNF) será calculada pelo somatório das notas finais, dividido pela quantidade de notas (candidatos), ambos do respectivo cargo/área.

10.4.3. O cálculo do aproveitamento do candidato em seu cargo, dar-se-á da seguinte forma: nota do candidato cotista multiplicado por 100 (cem) e o resultado dividido pela média das notas finais.

10.4.4. A referida ordem de classificação do item 10.4 visa a garantir equidade entre os respectivos candidatos, por comporem listagem geral única de classificação entre diferentes cargos.

10.5. Na aplicação do item 10.4 serão consideradas as Notas Finais de todos os candidatos aprovados, consoante item 9.4. e 9.5 deste Edital. Para os cargos/área com Prova Prática, serão consideradas as Notas Finais Prova Objetiva + Prova Prática para aferição da MNF.

10.6. Em caso de empate, após a aplicação do item 10.4, será usado como critério de desempate a Nota Final do candidato no respectivo cargo.

10.7. O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva ocorrerá na cidade de Pelotas-RS, com data prevista conforme Cronograma presente no Anexo II deste Edital. Será publicizado na página oficial do certame o local de realização das provas com antecedência, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento desta.

11.1.1. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.

11.1.2. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos será divulgado juntamente aos locais de prova, conforme Cronograma de Execução do Anexo II deste Edital.

11.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com antecedência. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões.

11.3. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

11.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência, devendo acompanhar a página do certame e buscar orientações tempestivas à realização de sua prova.

11.4.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de Pelotas-RS, as provas poderão ser realizadas em outras localidades próximas na região.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

11.5. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da realização das provas, o documento impresso de identificação oficial com foto atual e original e em perfeito estado de conservação, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

11.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: “não-alfabetizado” ou “infantil”, nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento. O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá participar do concurso.

11.5.1.1. Não poderão ser aceitos documentos digitais, ainda que oficiais, pois não é permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (celulares e smartphones) dentro dos prédios de realização das provas.

11.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, impresso, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor preta fabricada em material transparente, não lhe sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha, apontador, marca texto e utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, agenda eletrônica, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, ou quaisquer outros equipamentos), além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do certame. Ratifica-se que os aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas e/ou desligados e ficar desabilitados dentro da embalagem. A Legalle Concursos não fornecerá canetas aos candidatos.

11.6.1. Todos os objetos do item 11.6 deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela Legalle Concursos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do prédio/ambiente de provas.

11.6.2. O candidato que for surpreendido com barulho, som, ruído, toque ou sirene do celular, do relógio ou dispositivos eletrônicos, mesmo acondicionados nas embalagens da Legalle Concursos, terá sua prova anulada e será **ELIMINADO DO CERTAME EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 11.6, INDEPENDENTEMENTE** de qualquer constatação de fraude.

11.6.3. Para a devida verificação dos casos acima serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será automaticamente eliminado.

11.6.3.1. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou outros, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá portar atestado médico que explicita este impedimento e comunicar a Legalle Concursos com antecedência para que sejam tomadas as medidas de preservação de sua abordagem, através do e-mail contato@legalleconcursos.com.br.

11.7. A Legalle Concursos não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante a prova. Recomenda-se, portanto, que cada candidato leve somente o material permitido à realização da prova.

11.8. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova pois todas as instruções nela constarão.

11.9. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, em razão de erro no preenchimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

11.9.1. Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

11.9.2. Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

11.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

11.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão- resposta. O candidato que não entregar seu cartão-resposta ao fiscal terá sua prova zerada.

11.10.1. A entrega do cartão-resposta e saída do candidato do prédio de realização da prova ocorrerá com, no mínimo, 02 (duas) horas após o início da prova.

11.10.1.1. Com relação ao horário para saída do candidato portando a prova, será informado durante as explicações iniciais dos fiscais antes do começo da prova.

11.10.2. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova.

11.11. A correção da prova será realizada por meio de leitura óptica de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-resposta.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. 12.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de todos os cargos/vagas SEM Prova Prática e para os cargos/vagas COM Prova Prática serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Prática.

12.2. A Avaliação de Títulos será aplicada através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.

a) Serão considerados Títulos, as Pós-Graduações e Cursos/Aperfeiçoamentos relacionadas às atribuições do cargo em questão.

b) Ao candidato cabe conhecer das regras deste Edital, interpretar e cumpri-las, como parte integrante da avaliação na Prova de Títulos.

12.3. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

12.4. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos Ltda.: <https://candidato.legalleconcursos.com.br>, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico dos arquivos digitais dos documentos para avaliação.

12.5. Os títulos deverão ser apresentados em:

a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); ou,

b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir do original.

12.6. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- 12.7. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.
- 12.8. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
- 12.9. É de responsabilidade do candidato o correto envio (upload) do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto). Não serão aceitos arquivos gerados por aplicativos de celular, sobretudo os que convertem foto em PDF. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.
- 12.10. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em 'Encerrar Prova de Títulos'. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.
- 12.11. A pontuação máxima de títulos será de até 15 (quinze) pontos para os cargos/área SEM Prova Prática e 30 (trinta) para as áreas COM Prova Prática, o que exceder será desconsiderado.
- 12.12. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 12.13. O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato do site da Legalle Concursos Ltda.: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.14. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.
- 12.15. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
- 12.16. Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.
- a) Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos Ltda. não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.
- 12.17. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.
- 12.18. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.19. Os títulos apresentados nas Tabelas a seguir receberão pontuação unitária, conforme previsto a cada item de título acadêmico:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Tabela para cargos/área SEM Prova Prática:

TÍTULO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA POR TÍTULO		PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
	NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO REFERIDO CARGO	FORA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO REFERIDO CARGO	
1 Certificado de participação em Curso/Aperfeiçoamento na área ou em Educação, maior ou igual a 180 horas e menor que 360 horas	2 (dois) pontos	1 (um) ponto	4 (quatro) pontos
2 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico acadêmico,	3 (três) pontos	2 (dois) pontos	3 (três) pontos
3 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado), acompanhado de histórico acadêmico	6 (seis) pontos	3 (três) pontos	6 (seis) pontos
4 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), acompanhado de histórico acadêmico.	9 (nove) pontos	5 (cinco) pontos	9 (nove) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA TITULAÇÃO	15 (quinze) pontos		

Tabela para cargos/área COM Prova Prática:

TÍTULO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA POR TÍTULO		PONTUAÇÃO MÁXIMA POR TÍTULO
	NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO REFERIDO CARGO	FORA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO REFERIDO CARGO	
1 Certificado de participação em Curso/Aperfeiçoamento na área ou em Educação, maior ou igual a 180 horas e menor que 360 horas	4 (quatro) pontos	2 (dois) ponto	8 (oito) pontos
2 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico acadêmico,	6 (seis) pontos	4 (quatro) pontos	6 (seis) pontos
3 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado), acompanhado de histórico acadêmico	12 (doze) pontos	6 (seis) pontos	12 (doze) pontos
4 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), acompanhado de histórico acadêmico.	18 (dezoito) pontos	10 (dez) pontos	18 (dezoito) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA TITULAÇÃO	30 (trinta) pontos		

12.20. DOS TÍTULOS

a) Serão aceitos até (dois) títulos de curso/aperfeiçoamento na área de conhecimento do referido cargo e 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

(um) título por nível de pós-graduação (especialização *lato sensu*, mestrado e doutorado), observados em todos casos estritamente as respectivas pontuações máximas, quer seja na área de conhecimento do referido cargo ou fora da área de concentração.

b) Os cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência/Fellowship, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico.

c) Os títulos relativos a cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA/Residência/Fellowship deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

d) A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio do verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.

12.21. Critérios para não valoração dos Títulos:

a) Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir do original.

b) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

c) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.

d) Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.

e) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital.

f) Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.

g) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.

h) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável, entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.

i) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.

j) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, que estejam em imagem (foto) ou que foram emitidos/convertidos de imagem para PDF por aplicativos de celular, não serão avaliados.

k) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.

l) Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.

m) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.

n) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.

o) Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

p) Os títulos previstos como requisito para provimento do cargo, não serão avaliados.

12.22. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

12.23. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

13.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

a) A Prova Prática será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, limitado aos primeiros 05 (cinco) primeiros candidatos pré-classificados da Ampla Concorrência e todos os candidatos Cota Racial e Pessoa com Deficiência aprovados nos cargos de Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica), Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais e Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem.

b) Serão considerados pré-classificados todos os candidatos empatados na 5ª (quinta) colocação, ou seja, que tenham obtido mesma nota final na Prova Objetiva.

c) Os candidatos que não forem pré-classificados na quantidade prevista nas alíneas “a” e “b” deste item, estão automaticamente eliminados do certame.

13.2. As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo VI deste Edital.

13.3. A Prova Prática será realizada em local a ser divulgado na página do certame na data definida no Cronograma do Anexo II deste Edital, através de convocação.

13.4. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

13.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

13.6. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Legalle Concursos se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

13.7. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

13.8. É obrigatória a presença todos os candidatos convocados para o primeiro dia e horário da Prova Prática.

13.9. A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

13.10. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por Banca Específica e desimpedida que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

b) O cometimento de faltas em cada quesito, implicará no lançamento de pontos negativos, resultando na redução da nota final do candidato.

13.11. Os candidatos serão avaliados em função de quesitos quanto aos conhecimentos técnicos e práticos exigidos para cada cargo:

a) Comunicação e Uso de Termos Técnicos: 20 (vinte) pontos;

b) Execução das Técnicas: 30 (trinta) pontos;

c) Conhecimento Técnico: 50 (cinquenta) pontos.

13.12. O Anexo VI deste Edital apresenta o detalhamento dos quesitos e forma de avaliação que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

13.13. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória.

a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação. Salvo esclarecimentos de modo coletivo, para todos os candidatos, no primeiro dia e horário da Prova Prática.

13.15. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação. Não haverá tolerância para atrasos.

b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

13.16. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

13.17. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A UFPel não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

13.18. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.

a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

13.19. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo VI deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

13.20. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

13.21. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

13.22. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.23. A Prova Prática que ocorrerá sob responsabilidade da Faculdade de Veterinária da UFPel, será constituída por Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros e um suplente, para a referida avaliação. A referida Banca Examinadora será publicada previamente na página do certame.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

14.1. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

14.1.1. Maior Pontuação na Prova Prática, se houver;

14.1.2. Maior Pontuação na Prova Objetiva;

14.1.3. Obter o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

14.1.4. Obter o maior número de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

14.1.5. Obter o maior número de acertos na prova objetiva de Legislação;

14.1.6. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

14.1.7. Tiver maior idade;

14.1.8. Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

14.1.9. Obter melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados na página do certame).

14.2. Para fins de comprovação da função a que se refere o subitem 14.1.8, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

14.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no item 14.2, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico (<http://candidato.legalleconcursos.com.br/>).

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato poderá interpor recurso em relação a todas as publicações (homologação das inscrições, gabaritos, questões de prova, prova de títulos, prova prática e resultado final), exceto os casos descritos no item 15.7, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e hora de publicação.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo em formulário digital diretamente na Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

15.3. O recurso é individual com a indicação para cada questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação. Solicitações com mais de uma questão, com preenchimento incompleto ou enviados fora do prazo, serão preliminarmente indeferidos.

15.4. A banca examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, sendo o resultado divulgado no site do concurso e nos autos do recurso.

15.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.6. Na prova objetiva, às questões que eventualmente venham ser anuladas, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recursos.

15.7. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data e hora de publicação. A solicitação para vistas ao cartão-resposta deve ser realizada através da Área do Candidato: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

16.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 12 da Lei Federal nº 8.112 de 11/12/1990.

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

- a. Ser aprovado neste Concurso Público;
- b. Cumprir as determinações deste Edital;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou nacionalidade estrangeira na forma da Lei;
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- e. Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;
- f. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g. Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Tabela do item 4.1, até a data da investidura no cargo; possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia.
- h. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- i. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

I. Responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

II. Punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III. Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

17.2. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

18. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

18.1. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 17.

18.2. O candidato nomeado será notificado através de e-mail cadastrado no ato da inscrição, não se responsabilizando a UFPel pela mudança ou preenchimento incorreto dos mesmos sem comunicação prévia.

18.3. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Capítulo I, Seção IV, da Lei Federal nº 8.112/1990.

18.4. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPel.

18.5. O candidato que recusar a vaga oferecida poderá optar por assumir a última posição na Lista de Aprovados da sua modalidade ou por desistir do Concurso.

18.6. Havendo interesse de outra Instituição Federal de Ensino-IFE em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, essa poderá requerer.

18.6.1. O candidato que recusar a vaga ofertada por aproveitamento de outra IFE, subitem 18.6, permanecerá em sua posição classificatória podendo em razão de novas demandas ser nomeado pela UFPel.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Legalle Concursos fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso - inclusive retificações, gabaritos, resultados de provas e de recursos, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <http://legalleconcursos.com.br/>, para ciência dos interessados.

19.2. Será eliminado do concurso o candidato que:

a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b. Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização das provas.

19.3. Faz parte do presente Edital:

a. Anexo I - Programas de provas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- b. Anexo II - Cronograma de execução;
- c. Anexo III - Requerimento de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência;
- d. Anexo IV - Autodeclaração de Etnia;
- e. Anexo V - Requerimento para Atendimento Diferenciado no dia de prova;
- f. Anexo VI – Programa de Prova Prática.

19.4. O extrato do Edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página da Legalle Concursos: <http://legalleconcursos.com.br/>.

19.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final e as demais publicações pertinentes. publicada no Diário Oficial da União.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Legalle Concursos, consultada a Procuradoria Jurídica da UFPel, se assim for necessário.

19.7. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da UFPel e da Legalle Concursos, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

19.8. Eventual impugnação do presente Edital ou de sua alteração deve ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.

19.9. As impugnações, devidamente fundamentadas, previstas neste Edital deverão ser protocoladas junto ao site da Legalle Concursos: <http://legalleconcursos.com.br/>, e contendo a razão devidamente fundamentada para tal.

Comissão de Concursos da Legalle Concursos

Profª. Drª. Isabela Fernandes Andrade
Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Anexo I - Programas de Provas

Bibliografia: O candidato deve buscar os itens do Programa da prova em bibliografia pertinente e atualizada na área do concurso.

Parte A - Conhecimentos Gerais

Português

- a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
- c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
- d) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

Legislação

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5 a 17); Da Administração Pública (Arts. 37 e 38); Dos Servidores Públicos (Arts. 39 a 41).
- b) Decreto n.º 6.029, de 1.º de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
- c) Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- d) Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- e) Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública: (Arts. 312 a 337-A).
- f) Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.
- g) Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação.
- h) Lei n.º 8.027, de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre Normas de Conduta dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.
- i) Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- j) Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Parte B - Conhecimentos Específicos por Cargo

Arquiteto e Urbanista

- a) História da Arquitetura: História da arquitetura e do urbanismo. Arquitetura brasileira. Patrimônio histórico e artístico.
- b) Projeto de Arquitetura e Paisagismo: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Projeto de interiores. Projeto paisagístico. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade.
- c) Projetos: Elementos gráficos necessários à execução de uma edificação (arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia). Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança.
- d) Fundações de Edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- e) Licitação de Obras Públicas: Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres.
- f) Custo de uma Obra: Composição de preços. Quantificação dos Serviços. Orçamentos. Cronograma físico.
- g) Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Topografia. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Fiscalização das posturas urbanísticas. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em legislação urbanística. Zoneamento. Zonas e características de uso. Índices: taxa de ocupação. Coeficientes de aproveitamento. Códigos de edificações: tipos de edificações. Insolação, iluminação e ventilação. Circulação vertical e horizontal.
- h) Legislação: Parcelamento do Solo: Lei 10.257/2001 (Estabelece diretrizes gerais da política urbana); Lei 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano).
- i) AutoCAD 2000 e superiores (versões nos idiomas português e/ou inglês): Manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.
- j) Acessibilidade em Edifícios: Normas de acessibilidades aos espaços públicos institucionais. Materiais de construção e sistemas construtivos. Norma de desempenho.

Engenheiro/Área: Elétrica

- a. Normas Regulamentadoras e suas atualizações - NR: NR6, NR10 e SEP, NR12, NR17, NR23 e NR35. NBR 5410 e NBR 7299.
- b. Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores (versões nos idiomas português e/ou inglês).
- c. Desenho Técnico: Simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos.
- d. Aplicações da Eletricidade: Valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar. Geração hídrica, eólica, solar e térmica.
- e. Sistemas de Transmissão e Distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos.
- f. Circuitos Elétricos CC e CA: Circuitos Resistivos. Fontes dependentes ou controladas. Métodos de análise de circuitos. Circuitos lineares invariantes de primeira e segunda ordem. Teoremas de redes. Análise de circuitos com excitação senoidal. Elementos armazenadores de energia e circuitos acoplados. Circuitos polifásicos. Potência e energia em circuitos elétricos. Resposta em frequência. Métodos de Fourier.
- g. Conversão Eletromecânica de Energia: Eletromagnetismo. Leis do Eletromagnetismo. Circuitos magnéticos. Geração de força eletromotriz. Produção de Conjugado Mecânico em máquinas elétricas. Materiais magnéticos. Propriedades dos materiais magnéticos. Aplicações de materiais magnéticos. Transformadores. Princípios de Operação. Regulação e eficiência. Características construtivas. Ensaios. Transformadores monofásicos e polifásicos. Autotransformadores. Transformadores para instrumentação. Especificações de transformadores. Máquinas Elétricas Rotativas de Corrente Contínua. Princípios de Operação. Comutação. Características construtivas. Motores de Corrente Contínua. Geradores de Corrente Contínua. Máquinas Elétricas Rotativas de Corrente alternada. Princípios de Operação. Características construtivas. Motores Síncronos. Geradores Síncronos. Motores de Indução. Motores monofásicos. Motores polifásicos.
- h. Circuitos Eletrônicos: Componentes empregados em circuitos eletrônicos. Tecnologia de semicondutores: diodos, transistores e circuitos integrados. Circuitos com diodo, transistores e amplificadores operacionais. Circuitos realimentados, osciladores e lineares digitais. Fontes de tensão reguladas.
- i. Circuitos Digitais: Sistemas numéricos. Álgebra booleana. Descrição de circuitos lógicos. Circuitos lógicos combinacionais. Circuitos lógicos sequenciais. Aritmética digital. Contadores e registradores. Conversores A/D e D/A. Dispositivos de memória. Projeto de hardware e software com microprocessadores.
- j. Medidas Elétricas e Instrumentação: Medição e erro. Precisão e exatidão. Algarismos significativos. Tipos de erro. Análise estatística. Sistemas de unidades de medidas. Padrões de medição. Instrumentos analógicos de medição: Indicadores, registradores e acumuladores. Medições com pontes. Instrumentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- eletrônicos de medidas elétricas. Análise de sinais. Análise de ondas. Análise de distorção harmônica. Análise espectral. Sensores, transdutores e atuadores. Transformadores de corrente. Transformadores de Potencial. Sistemas de aquisição de dados. Sistemas de instrumentação. Interfaces entre transdutores e sistemas eletrônicos de medição e controle. Condicionamento de sinais.
- k. Automação Industrial: Controladores lógicos programáveis (CLP). Redes industriais. Interface homem-máquina. Sistemas supervisórios. Integração de sistemas supervisórios com banco de dados.
 - l. Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos: Dispositivos semicondutores de potência. Retificadores. Inversores. Conversores CC-CC. Chaves convencionais de partida de motores de indução. Chave eletrônico de partida suave de motores de indução. Acionamento em velocidade variável com inversores de frequência.
 - m. Sistemas de Controle: Fundamentos de sistemas de controle automático. Transformada de Laplace. Modelagem matemática de sistemas dinâmicos. Análise de resposta transitória. Controladores industriais (PID). Método do lugar das raízes. Método da resposta em frequência. Análise de estabilidade. Implementação prática de sistemas de controle.
 - n. Instalações Elétricas em Baixa e Média Tensão: Normas utilizadas. Normas Brasileiras e regulamentações das concessionárias. Dados necessários para a elaboração de projetos elétricos prediais e industriais. Concepção, organização e formulação de projetos elétricos. Planejamento da Instalação. Demanda. Previsão de demanda. Obtenção, análise e manipulação de curvas de carga. Tarifação de energia elétrica. Regulamentação da ANEEL. Cálculo de tarifas. Avaliação de contratos de energia elétrica. Dimensionamento de condutores elétricos. Tipos de condutores. Sistemas de distribuição. Critérios para a divisão de circuitos. Circuitos de baixa tensão. Condutores de média tensão. Barramentos. Critérios de dimensionamento de condutores. Materiais. Isolações. Blindagens. Perdas elétricas e dielétricas de condutores. Tipos de linhas e métodos de instalação. Dimensionamento de condutos. Eletrodutos. Canaletas no solo. Canaletas e perfilados. Bandejas. Leitões. Prateleiras. Espaços em construção. Linhas enterradas. Túneis. Cálculo de correntes de falta em instalações elétricas. Análise de correntes de falta. Sistema de base e valores por unidade. Tipos de curto-circuito. Determinação das correntes de curto-circuito. Dimensionamento das proteções em instalações elétricas. Proteção, coordenação e seletividade. Sistemas de aterramento. Definições e dimensionamento. Esquemas de aterramento. Proteção contra contatos. Resistividade do solo. Dimensionamento de aterramento com hastes. Dimensionamento de aterramento com condutores enterrados. Dimensionamento de malha de Terra. Projeto de subestação de consumidor. Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas. Qualidade de energia em instalações elétricas. Fator de Potência. Distorção harmônica. Eficiência energética. Cálculo econômico de projetos. Programas de eficiência energética. Geração industrial. Dimensionamento de usinas de geração. Cogeração. Produção de energia a partir de fontes renováveis. Iluminação. Projeto luminotécnico. Conceitos. Lâmpadas. Dispositivos de Controle. Luminárias. Iluminação de interiores. Iluminação de Exteriores. Iluminação de emergência. Métodos de Projeto Luminotécnico.
 - o. Engenharia de Segurança: Definições básicas. Normas regulamentadoras. Tipos e etapas de inspeção de segurança. Equipamentos de proteção coletiva – EPC. Equipamentos de proteção individual – EPI. Programa de conservação auditiva. Programa de proteção respiratória.

Fisioterapeuta

- a) Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde (Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- b) Alterações Anatômicas, Fisiológicas e Patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
- c) Anatomia e Fisiologia: Anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária.
- d) Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC).

- e) Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica.
- f) Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia.
- g) Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares.
- h) Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos.
- i) Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências.
- j) Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação.
- k) Patologias: Patologia geral e seus tratamentos.
- l) Próteses e Órteses: Indicações e tipos.
- m) Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças.
- n) Saúde do Trabalhador: Conceitos e práticas.
- o) Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, condicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

Médico Veterinário - Ênfase: Análises Laboratoriais (Patologia Clínica)

- a. Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes). Doenças causadas por bactérias e por vírus - aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia e controle. Profilaxia e cuidados veterinários. Medicamentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes (doenças animais e zoonoses, vias de transmissão de doenças, hospedeiros e vetores, vias de infecção, classificação das zoonoses, principais zoonoses, doenças transfronteiriças, controle das zoonoses). Doenças dos bovinos (ectoparasitas, endoparasitas, doenças víricas, doenças bacterianas, doenças multifatoriais, doenças nutricionais, intoxicações e envenenamentos e encefalopatia espongiiforme bovina). Doenças dos pequenos ruminantes (ectoparasitas e endoparasitas). Doenças dos suínos (doenças de origem vírica, doenças de origem bacteriana e doenças parasitárias). Doenças das aves (sintomas de doenças, viroses, doenças de origem bacteriana, parasitoses e doenças nutricionais ou metabólicas). Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Epidemiologia básica (conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária). Qualidade da água para abeberamento animal.
- b. Patologia Clínica Veterinária: Hematologia: eritrograma, leucograma, exame das plaquetas, coagulograma, exame da medula óssea e leucemias e testes de compatibilidade para transfusões sanguíneas. Exame de líquidos corporais: urina, líquidos peritoneal, pleural e pericárdico, líquido sinovial, líquido cérebro-espinhal (Líquor). Exames Bioquímicos: proteinograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina. Exames Parasitológicos: coproparasitologia, raspados de pele.
- c. Análise Laboratorial: Conceito e generalidades, biossegurança em hematologia, técnicas de procedimento de coleta e processamento de amostras. Hematopoiese. Eritrograma. Leucograma. Hemostasia e distúrbios da coagulação. Urinálise. Avaliação da função renal e interpretação. Avaliação da função hepática e interpretação. Avaliação de líquidos intracavitários. Avaliação de fluido rumenal e avaliação de líquor.

Médico Veterinário - Ênfase: Atendimento Clínico e Medicina Intensiva de Pequenos Animais

- a. Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes). Doenças causadas por bactérias e por vírus - aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia e controle. Profilaxia e cuidados veterinários. Medicamentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes (doenças animais e zoonoses, vias de transmissão de doenças, hospedeiros e vetores, vias de infecção, classificação das zoonoses, principais zoonoses, doenças transfronteiriças, controle das zoonoses). Doenças dos bovinos (ectoparasitas, endoparasitas, doenças víricas, doenças bacterianas, doenças multifatoriais, doenças



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- nutricionais, intoxicações e envenenamentos e encefalopatia espongiiforme bovina). Doenças dos pequenos ruminantes (ectoparasitas e endoparasitas). Doenças dos suínos (doenças de origem vírica, doenças de origem bacteriana e doenças parasitárias). Doenças das aves (sintomas de doenças, viroses, doenças de origem bacteriana, parasitoses e doenças nutricionais ou metabólicas). Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Epidemiologia básica (conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária). Qualidade da água para abeberamento animal.
- Análise Laboratorial: Conceito e generalidades, biossegurança em hematologia, técnicas de procedimento de coleta e processamento de amostras. Hematopoiese. Eritrograma. Leucograma. Hemostasia e distúrbios da coagulação. Urinálise. Avaliação da função renal e interpretação. Avaliação da função hepática e interpretação. Avaliação de líquidos intracavitários. Avaliação de fluido rumenal e avaliação de líquido.
 - Patologia Clínica Veterinária: Hematologia: eritrograma, leucograma, exame das plaquetas, coagulograma, exame da medula óssea e testes de compatibilidade para transfusões sanguíneas. Exame de líquidos corporais: urina, líquidos peritoneal, pleural e pericárdico, líquido sinovial, líquido cérebro-espinhal (Líquor). Exames Bioquímicos: proteinograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina. Exames Parasitológicos: coproparasitologia, raspados de pele.
 - Anestesiologia: Medicação pré-anestésica. Anestesia intravenosa. Anestesia inalatória. Anestesia local e técnicas. Equipamentos e sistemas. Bloqueadores neuromusculares. Ventilação mecânica. Monitoração anestésica. Avaliação e tratamento da dor. Reanimação cardiopulmonar. Choque. Fluidoterapia e equilíbrio ácido base. Fisiologia cardiopulmonar e renal.
 - Clínica Cirúrgica: Fisiologia da gestação. Patologias gestacionais. Fisiologia do parto. Patologias do parto (origem materna e/ou fetal). Clínica cirúrgica do sistema genito-urinário. Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos. Cirurgias oncológicas. Cirurgias reconstrutivas. Hérnias. Luxações. Fraturas. Feridas. Cirurgias oftálmicas. Cirurgias do tórax. Emergências cirúrgicas aplicadas aos sistemas respiratórios, urinários, cardíaco e digestório. Neurologia clínica e cirúrgica. Terapêutica aplicada a cirurgia: uso de antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios.
 - Clínica Médica: Sistemas (tegumentar, respiratório, circulatório, digestivo, geniturinário, locomotor, nervoso, endócrino, hemolinfático, órgãos dos sentidos). Propedêutica e terapêutica; oncologia médico veterinária.

Médico Veterinário - Ênfase: Diagnóstico por Imagem

- Clínica Médica e Diagnóstico por Imagem: Bases físicas das diversas técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária. Fisiopatogenia das diversas afecções que acometem as espécies domésticas e silvestres. Clínica médica de cães, gatos e de animais silvestres. Patologia cirúrgica veterinária.
- Radiologia: Princípios de radiologia veterinária. Doenças ósseas e articulares, doenças nutricionais e metabólicas. Radiologia do tórax e abdômen (sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, genital e urinário). Radiologia do esqueleto apendicular, axial, abdômen e tórax de cães e gatos. Radiologia e ultrassonografia de animais silvestres e exóticos.
- Ultrassonografia: Princípios de ultrassonografia veterinária. Ultrassonografia abdominal, ultrassonografia torácica, ultrassonografia musculoesquelética, ultrassonografia cardíaca, anatomia ultrassonográfica, características dos achados de imagem e interpretação. Ultrassonografia do esqueleto apendicular, axial, abdômen e tórax de cães e gatos.
- Tomografia Computadorizada: Princípios de tomografia computadorizada em veterinária. Anatomia tomográfica e princípios de interpretação de imagens de crânio, coluna vertebral, tórax e abdômen.
- Exames Contrastados e Meios de Contrastes: Diversas técnicas de exames contrastados e respectivos meios de contrastes nas principais técnicas de diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária.

Médico/Área: Anestesiologia

- Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde (Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
- Cedermos: Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41. Cadernos de Atenção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- Domiciliar: 1, 2 e 3.
- e) Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
 - f) Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
 - g) Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
 - h) Indicadores Previnde Brasil: Normas Técnicas nº 13/2022, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 18/2022, nº 22/2022 e nº 23/2022 do Ministério da Saúde.
 - i) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações.
 - j) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
 - k) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
 - l) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
 - m) Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
 - n) Anestesiologia: Preparo pré-anestésico. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacoides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e bucomaxilo-facial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Risco profissional do anestesiológico.

Médico/Área: Cirurgia Geral

- a) Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde (Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- b) Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- c) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
- d) Cedermos: Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
- e) Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
- f) Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
- g) Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- h) Indicadores Previnde Brasil: Normas Técnicas nº 13/2022, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 18/2022, nº 22/2022 e nº 23/2022 do Ministério da Saúde.
- i) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações.
- j) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

- k) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
- l) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
- m) Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
- n) Cirurgia Geral: Pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias: pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas.

Médico/Área: Hematologia

- a) Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde (Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- b) Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
- c) Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
- d) Cedermos: Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
- e) Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
- f) Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
- g) Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
- h) Indicadores Previnde Brasil: Normas Técnicas nº 13/2022, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 18/2022, nº 22/2022 e nº 23/2022 do Ministério da Saúde.
- i) Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações.
- j) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
- k) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
- l) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
- m) Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
- n) Hematologia: Laboratório em hematologia: análise e interpretação de exames hematológicos. Produção, funções e distúrbios das células sanguíneas. Anemias carenciais, hemolíticas e secundárias às doenças crônicas. Doenças falciformes, talassemias e sobrecargas de ferro. Trombocitopenias. Anemia aplástica. Hemoglobinúria paroxística noturna. Coagulopatias e trombofilias. Neoplasias mieloproliferativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Neoplasias mieloides plástica mieloproliferativa (AMD/MPD) Síndromes mielodisplásicas. Leucemias agudas. leucemia mioide aguda (LMA) e neoplasias relacionadas, leucemia linfoblástica B e T aguda (LLA). Doenças linfoproliferativas: neoplasias das células B maduras, das células T e NK, linfomas não Hodgkin, linfoma de Hodgkin. Mieloma múltiplo e outras doenças das células plasmáticas. Transplante de células tronco hematopoéticas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Emergências em hematologia. Sistemas de grupos sanguíneos. Controle de estoque de hemocomponentes e rastreabilidade da transfusão. Transfusão de sangue e componentes. Eventos adversos da transfusão de sangue: diagnóstico e tratamento. Transfusão em pediatria e neonatologia. Transfusão maciça. Suporte hemoterápico nas coagulopatias adquiridas e hereditárias. Coagulação Vascular Disseminada. Imunomodulação.

Produtor Cultural

- a) Comunicação: Conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Comunicação organizacional e assessoria de imprensa.
- b) Comunicação Visual: Princípios do projeto gráfico e da comunicação visual: proximidade, alinhamento, repetição, contraste.
- c) Programação Artística: Elaboração, planejamento, curadoria e gerenciamento de programas e projetos artístico-culturais. As diversas linguagens artísticas (música, dança, teatro, cinema, artes visuais e audiovisual etc.). Relações entre cultura, sociedade e mídia. Gestão cultural e economia criativa; sistemas de indicadores culturais e dados culturais e setores vinculados. Política cultural no Brasil.
- d) Produção Cultural: Conceitos e aspectos gerais de cultura. Aspectos históricos da produção cultural no Brasil. Ação cultural e sociedade: aspectos de políticas culturais no Brasil. Produção cultural e regionalidade: traços e eventos da cultura em Pelotas e região. Políticas públicas voltadas à produção cultural. Lei Rouanet, Lei Cultura Viva; Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura; Lei de Incentivo a Cultura RS (LIC-RS); Fundo de Apoio a Cultura (FAC-RS); Procultura Pelotas. Aspectos de gestão de projetos para a produção cultural: etapas da produção de eventos voltados à cultura. Editais de fomento e incentivo à produção cultural no Brasil, Rio Grande do Sul e Pelotas. Produtos culturais, proteção e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- e) Planejamento e Administração Cultural: Concepção e planejamento de projetos artísticos-culturais: identificação de problemas, definição de objetivos, alocação de esforços e de recursos, definição de organograma/equipe, elaboração de orçamento, elaboração de cronograma, mensuração de resultados, processos de avaliação e prestação de contas.
- f) Planejamento de Comunicação de Marketing: Criação, direção de arte e design gráfico. Atendimento e planejamento publicitário. Estratégias de mídia. Redação publicitária. Produção publicitária em formatos tradicionais e digitais. Marketing cultural e social.
- g) Arte, Ciência e Cultura: Cultura e patrimônio no Brasil. Aspectos históricos da divulgação científica no Brasil. A popularização da ciência. As artes no contexto político-social brasileiro. Arte, ciência e público. A produção cultural em música, artes cênicas, artes plásticas e artes visuais.
- h) Cultura digital: possibilidades e formas de ação. Cultura, tecnologia e novas mídias.
- i) Informação e Comunicação: Propriedade intelectual. Direitos autorais. Tratamento da informação pública institucional. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018 e suas alterações).
- j) Sistema nacional, estadual e municipal de cultura. Funcionamento e composição de conselhos, planos e fundos.
- k) Dimensões da política Cultural: simbólica, cidadã e econômica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Anexo II - Cronograma de Execução

Descrição	Data
Período de Inscrições	01/11 a 01/12/2024
Último dia para pagamento da Inscrição	02/12/2024
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	01 a 10/11/2024
Data provável para o Resultado dos Pedidos de Isenção	14/11/2024
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	Até 18h de 02/12/2024
Data provável do Resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	10/12/2024
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	10/12/2024
Período de Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscritos	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame
Divulgação da Lista Oficial de Inscritos	18/12/2024
Divulgação dos Locais de Prova	18/12/2024
Data da Prova Objetiva	26/01/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	27/01/2025
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame
Divulgação do Gabarito Definitivo e das Notas Preliminares	11/02/2025
Período de Interposição de Recursos referentes às Notas Preliminares	12 a 14/02/2025
Convocação para a Prova Prática	14/02/2025
Publicação da Banca Examinadora da Prova Prática (previsão)	19/02/2025
Aplicação da Prova Prática (os candidatos deverão verificar na convocação dia, horário e local exato)	24 a 28/02/2025
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Prática	04/03/2025
Período de Interposição de Recursos das Notas Preliminares da Prova Prática	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame
Divulgação das Notas Oficiais e Resultado dos pedidos de Recursos da Prova Prática	12/03/2025
Convocação para a Prova de Títulos	13/03/2025
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	24 a 26/03/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	31/03/2025
Período de Interposição de Recursos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame
Divulgação das Notas Oficiais e Resultado dos pedidos de Recursos da Prova de Títulos	04/04/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Descrição	Data
Convocação dos candidatos para Heteroidentificação e PCDs para Análise Biopsicossocial	07/04/2025
Realização da Heteroidentificação e/ou Análise Biopsicossocial (previsão)	15/04/2025
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação e Biopsicossocial	17/04/2025
Período de recursos (Heteroidentificação e Biopsicossocial)	até 48 (quarenta e oito) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame
Divulgação do Resultado Final do certame (previsão)	24/04/2025
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	até 72 (setenta e duas) horas , contados da data e hora de publicação na página do certame
Homologação do Resultado Final do certame	Até 06/05/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Anexo III - Requerimento de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência

Eu, _____, CPF: _____,
candidato ao cargo de _____, venho requerer:
a reserva de vaga para pessoa com deficiência, prevista na Lei nº 8.112/90, e pelo Decreto nº 3.298/99.
Descrição detalhada da deficiência, bem como seu enquadramento no CID (Código Internacional de Doenças):

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato ou Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Anexo IV - Autodeclaração de Etnia

Eu, _____, abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador de cédula de RG n° _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, sob as penas da lei, me autodeclaro negro (pretos e pardos). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

* O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato ou Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Anexo V - Requerimento para Atendimento Diferenciado no dia de prova

Eu, _____, Inscrição nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, venho requerer o atendimento diferenciado abaixo descrito, em conformidade com o atestado médico que será anexado ao requerimento.

Descrição do tipo de atendimento diferenciado solicitado:

- Local para amamentação.
 - Auxílio de fiscal para leitura (Ledor).
 - Prova ampliada com fonte em tamanho 18.
 - Prova super ampliada com fonte em tamanho 24.
 - Intérprete de Libras.
 - Cartão-resposta ampliado.
 - Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção).
 - Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta (Transcritor).
 - Uso de aparelho auditivo.
 - Mesa e cadeira separada.
 - Outro. Especificar detalhadamente: _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Obs. Anexar os documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Responsável



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Anexo VI – Programa de Prova Prática

1. DA PROVA PRÁTICA DE MÉDICO VETERINÁRIO - ÊNFASE: ANÁLISES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA)

a) A prova prática será dividida em duas etapas conforme detalhado a seguir. Estarão disponíveis para o candidato materiais necessários para as atividades práticas previstas assim como aparelhagem a ser especificada na sequência: Coagulometro maxcoag max coag1 canal; Contador hematológico veterinário: Mindray BC-5000vet; Bioquímico: Aparelho automático Cobas c111®; Centrifuga tubo: Hoffman lab HCL-4; Centrifuga digital microhematócrito: Centrilab CE120; Aparelho de hemogasometria: Stat Profile Prime® CCS COMP; Microscópio ótico: Olympus CX21FS1; Microscópio ótico: Medilux.

b) Etapas da prova prática:

b.1) A prova prática será realizada em duas etapas:

- Primeira etapa: Será realizada através da execução das técnicas com explicação simultânea das etapas realizadas no processo pelos candidatos. Essa etapa terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade prática do candidato em situações de rotina na área de Patologia Clínica de animais domésticos (caninos, felinos, equinos, bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves) e animais selvagens (aves, mamíferos e répteis). Poderão ser utilizadas amostras biológicas obtidas de quaisquer espécies supracitadas, e as mesmas serão escolhidas conforme sorteio, através da disponibilidade da rotina local, no momento da prova. Nessa primeira etapa os candidatos terão até 60 minutos para realização.

- Segunda etapa: será destinada para a confecção de um relatório com a detalhada descrição da prova prática (realizada na primeira etapa do processo), sendo este descrito de caneta (azul ou preta) entregue para a banca avaliadora. Para essa segunda etapa avaliativa, os candidatos terão 30 minutos para a sua realização. Sendo que essa etapa ocorrerá imediatamente após o término da primeira etapa da prova prática.

c) Caracterização da prova prática:

c.1) A prova será única para todos os candidatos, com tema sorteado, podendo abordar os seguintes conteúdos: hematologia, análise de efusões cavitárias, citologia, coagulograma, hemogasometria e urinálise. Temas esses que serão posteriormente detalhados no documento. Poderá conter na prova prática, questionamentos abordando a capacidade de interpretação do candidato.

d) Itens a serem considerados na avaliação da prova prática:

d.1) Capacidade de selecionar itens necessários para a execução da prova, sendo que os materiais e os equipamentos necessários serão disponibilizados para os candidatos, dispostos em uma bancada a qual o candidato terá que selecionar os elementos adequados para a prova;

d.2) O candidato deverá ser capaz de realizar procedimentos laboratoriais em amostras biológicas de animais domésticos (caninos, felinos, equinos, bovinos, ovinos, caprino, suínos e aves) e animais selvagens (aves, mamíferos e répteis);

d.3) O candidato deverá ser capaz de utilizar e manusear os equipamentos e os materiais necessários para realização de exames laboratoriais.

d.4) O candidato deve ser capaz de descrever corretamente e de forma detalhada, com correto uso de termos técnicos, na descrição do relatório realizada (etapa 2).

e) Conteúdo referente a prova prática:

e.1) A prova prática será visando aferir a habilidade na abordagem de diferentes espécies de animais domésticos (caninos, felinos, equinos, bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves) e animais selvagens (aves, mamíferos e répteis), demonstrando conhecimento na área de patologia clínica em situações práticas utilizando materiais biológicos, bem como domínio de instrumentos, aparelhos e técnicas. O candidato deverá portar vestimenta adequada ao laboratório clínico, bem como equipamento de uso pessoal (calculadora, relógio, caneta). A tabela abaixo está a descrição do conteúdo exigido para a prova prática.

e.2) Tabela referente aos conteúdos exigidos para a Prova Prática:

Prova Prática	Descrição
Análises Hematológicas	Técnicas a serem utilizadas: análise citológica e contagem automatizada, manual e diferencial das células sanguíneas para realização de hemograma, contagem de reticulócitos, mielograma, provas de compatibilidade sanguínea, teste de aglutinação em salina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Prova Prática	Descrição
Análises de Líquidos Cavitários e Fluido Cerebroespinal	Técnicas a serem utilizadas: análise citológica e contagem manual e diferencial de células presentes nas amostras biológicas, pesquisa de parasitos, fungos e bactérias, análises físico-químicas, provas bioquímicas.
Análises Urinárias	Técnicas a serem utilizadas: urinálise (análises físico-químicas e do sedimento urinário) e análises bioquímicas urinárias.
Análises Bioquímicas Sanguíneas	Técnica a ser desenvolvida na aparelhagem previamente descrita.
Análises Dermatológicas	Técnicas a serem utilizadas: análises dermatológicas de interesse clínico (análises citológicas; pesquisa de parasitos, fungos, bactérias; tricograma).
Análises Hemogasométricas	Equipamentos disponíveis: Técnica a ser desenvolvida na aparelhagem previamente descrita.
Análises relacionadas a Hemostasia e Coagulação Sanguínea	Técnicas a serem utilizadas: determinação dos tempos de tromboplastina parcial ativada e tempo de protrombina.

f) Duração da prova prática: 01 (uma) hora para elaboração das técnicas (primeira etapa) e 30 (trinta) minutos para confecção do relatório (segunda etapa).

2. DA PROVA PRÁTICA DE MÉDICO VETERINÁRIO - ÊNFASE: ATENDIMENTO CLÍNICO E MEDICINA INTENSIVA DE PEQUENOS ANIMAIS

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, na qual os candidatos realizarão atividades relacionadas a execução de técnicas de exame físico completo, infusão de medicamento e descrição verbal de atendimento emergencial, sendo composta das seguintes atividades:

1º Realização de exame físico completo em paciente: os casos clínicos serão sorteados no momento da realização da prova. Os candidatos receberão um paciente clínico, canino ou felino, internado no HCV e terão acesso ao histórico do paciente, devendo proceder o atendimento e solicitar os exames e material necessário para realização do diagnóstico;

2º Realização de cálculo de infusão de medicamento: os candidatos receberão as doses e concentrações dos medicamentos e deverão realizar o cálculo de diluição e de infusão dos mesmos, explicando à banca todo o processo; e,

3º Descrição verbal de atendimento emergencial (simulação) durante uma parada cardiorrespiratória: o candidato deverá descrever, de forma oral, qual o passo-a-passo que o mesmo realizaria em um caso clínico, cujo histórico demonstrou uma parada cardiorrespiratória.

b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina), camiseta e jaleco.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Comunicação e Uso de Termos Técnicos:

e.1.1) Será avaliada a forma de expressão e o uso correto dos termos técnicos durante a prova.

e.2) Execução das Técnicas:

e.2.1) Será avaliada a forma como o candidato lida com as amostras e ou pacientes, a condução das técnicas e a familiaridade com os procedimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

e.3) Conhecimento Técnico:

e.3.1) Será avaliado o desfecho das análises, o diagnóstico correto, quando houver, o raciocínio prático, o conhecimento técnico demonstrado e a conduta técnica durante a prova.

3. DA PROVA PRÁTICA DE MÉDICO VETERINÁRIO - ÊNFASE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, no qual os candidatos realizarão atividades relacionadas a execução de técnicas de interpretação e laudo de imagens radiográficas e realização de exame ultrassonográfico, sendo composta das seguintes atividades:

1º Interpretação e laudo de imagens radiográficas simples e/ou contrastadas: para tal serão utilizadas imagens de pacientes da rotina armazenadas no sistema do HCV. As imagens serão sorteadas pelos candidatos no momento da prova; e,

2º Realização de exame ultrassonográfico abdominal: será utilizado o aparelho de ultrassonografia da marca GE, modelo Versana. O candidato fará a descrição completa das atividades realizadas, e serão utilizados pacientes internados no HCV. O sistema orgânico a ser avaliado será definido por sorteio.

b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.

c) A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina), camiseta e jaleco.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Comunicação e Uso de Termos Técnicos:

e.1.1) Será avaliada a forma de expressão e o uso correto dos termos técnicos durante a prova.

e.2) Execução das Técnicas:

e.2.1) Será avaliada a forma como o candidato lida com as amostras e ou pacientes, a condução das técnicas e a familiaridade com os procedimentos.

e.3) Conhecimento Técnico:

e.3.1) Será avaliado o desfecho das análises, o diagnóstico correto, quando houver, o raciocínio prático, o conhecimento técnico demonstrado e a conduta técnica durante a prova.